

**DOCUMENTO FINAL DA  
4ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DE MINAS GERAIS**

## EIXO 1

### PROPOSTAS DE ÂMBITO NACIONAL

1. Garantia de criação de Conselhos das Cidades nos Municípios, por meio da promoção da integração e da articulação com os demais conselhos municipais e lideranças da sociedade civil existentes no Município, e garantia, também, de que o financiamento público para a manutenção dos conselhos esteja explícito na sua lei de criação.
2. Criação de fundo de desenvolvimento urbano para os Conselhos das Cidades e de legislação federal que ampare os conselhos municipais – criados para que sejam deliberativos – e que assegure a gestão desses fundos pelos Conselhos das Cidades.
3. Garantia de apoio técnico e financeiro, com recursos provenientes do Orçamento Geral da União, para a criação e efetivação das decisões dos Conselhos das Cidades.
4. Ampliação da representatividade da sociedade civil nos Conselhos das Cidades.
5. Fomento à criação de Conselhos das Cidades por meio de legislação que determine seu caráter deliberativo e maior participação da sociedade civil.
6. Incorporação, no processo de elaboração de planos (principalmente os planos locais), de uma pauta básica que deve ser apresentada com o objetivo de deixar todos os participantes cientes das regras, dos problemas, das potencialidades e das ferramentas presentes em cada área de atuação (habitação, saneamento, desenvolvimento urbano, trânsito, transporte e mobilidade urbana). A pauta básica deve abordar os 4 tipos de limites existentes à proposição e implementação de qualquer política pública:
  - a) legislação vigente no setor;
  - b) diagnóstico da situação vigente;
  - c) regras dos programas existentes (estaduais, federais e municipais);
  - d) recursos existentes no setor.

### PROPOSTAS DE ÂMBITO ESTADUAL

7. Garantia da criação de Conselhos das Cidades e fundos em todos os Municípios por meio de definição de normas e diretrizes, assistência técnica aos Municípios, capacitação de servidores, dirigentes populares e conselheiros para atuarem na gestão, manutenção e condução dos processos de elaboração e revisão do Plano Diretor Participativo.
8. Duplicação da representação dos movimentos populares no Conedru.
9. Criação do Fundo Estadual de Assistência Técnica para habitação de interesse social de acordo com a Lei Federal nº 11.888 de Engenharia e Arquitetura Públicas e com técnicos da área social.

10. Acesso a financiamento por meio da criação de Fundo Estadual das Cidades com investimento de 1% da arrecadação do Estado, garantindo a participação de todos os Municípios e liberando recursos emergenciais e para áreas de risco nos Municípios.

## MOÇÃO

A. Respeito ao dispositivo do Estatuto do Idoso que garante viagens gratuitas no interior dos Estados e em todo o Brasil.

## EIXO 2

### PROPOSTAS DE ÂMBITO NACIONAL

11. Criação de fundo federal para financiar a estruturação do corpo técnico dos Municípios, com capacitação de servidores públicos municipais e sociedade civil para que sejam elaboradas ações mais efetivas na implementação do instrumentos previstos no Estatuto da Cidade e na gestão integrada do desenvolvimento urbano.

12. Obrigatoriedade de elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP) para todos os Municípios.

13. Apoio/suporte técnico para elaboração e revisão dos planos diretores, por parte do governo federal, além da criação de planos e leis complementares, pelo Ministério das Cidades, e pelo governo dos Estados, através do órgão pertinente, de modo a possibilitar a todos os Municípios brasileiros elaborar e adotar o Plano Diretor como instrumento de inserção social, econômica, ambiental e política no universo de possibilidades do crescimento sustentável dos Municípios brasileiros.

14. Criação, pelo governo federal, de incentivos e de mecanismos que facilitem a captação de recursos, bem como de fundo específico para que os Municípios elaborem, revisem, implementem e divulguem seus Planos Diretores Participativos – PDPs, além de capacitação e fortalecimento das equipes técnicas urbanas municipais, priorizando a liberação de recursos para os Municípios que já implementaram seus PDPs.

15. Criação do marco regulatório da política setorial de habitação de interesse social, prevendo: a locação social com estímulo para imóveis que queiram integrar o programa; a viabilização da regularização fundiária, urbanística e edilícia concomitantemente; a possibilidade de instituição de áreas de especial interesse social – Aeis – por decreto, permitindo agilidade na implementação de políticas habitacionais pelos Executivos municipais, estimulando a oferta de novas áreas e edifícios pelo setor privado.

16. Criação de lei federal, estabelecendo a obrigatoriedade de taxa mínima de permeabilidade nas áreas urbanas e lotes urbanos.

### PROPOSTAS DE ÂMBITO ESTADUAL

17. Organização de campanha estadual de divulgação do Estatuto das Cidades e Plano Diretor, através de realização de fórum nas cidades, nos CVTs, nas universidades, instituições públicas, através de um maior número possível de meios de comunicação (jornal, rádio, internet, blog, etc) para desenvolver ações educativas visando a sua popularização.

18. Estabelecimento de convênios com associações, entidades de classe, sem fins lucrativos, movimentos sociais, universidades e conselhos regionais para a elaboração dos planos diretores nos Municípios, utilizando serviços de profissionais e lideranças devidamente habilitadas pelo Ministério das Cidades.

19. Aglutinada com propostas 18 e 22.

20. Implementação de convênio dos Municípios com o Estado, no prazo máximo de 2 anos, para liberar o processo de transferência e/ou utilização de terras devolutas no Município.

21. Implementação da regulamentação das leis de parcelamento de cada Município para adequação às alterações feitas na Lei nº 6.766/79 pela Lei nº 9.785/99 para os diferentes territórios municipais, conforme as densidades, os aspectos naturais, o arranjo espacial das redes de infraestrutura, sendo os parâmetros definidos em função do controle da urbanização.

22. Aglutinada com propostas 18 e 19.

## MOÇÕES

### B. Moção de Repúdio à Copasa

Os delegados componentes do Grupo 2 manifestam seu repúdio à Copasa-MG, por ter cobrado taxa de esgoto dos moradores do Município de Jaíba sem ter antes concluído o sistema de esgotamento sanitário, ocasionando o despejo de grande volume de esgoto sem tratamento no Rio Verde.

### C. Moção pela Criação do Fundo Estadual de Assistência Técnica (Feat)

“ A proposta de criação do Fundo Estadual de Assistência Técnica para habitação de interesse social de acordo com a Lei Federal nº 11.888 da Engenharia e Arquitetura Públicas”.

Apresentação:

A proposta da criação do Fundo Estadual de Assistência Técnica (Feat) para Habitação de Interesse Social (HIS) aprovada na Conferência Municipal de Conselheiro Lafaiete não foi publicada no caderno de Propostas da IV Conferência Estadual das Cidades porque o Ministério das Cidades não a enviou para a Comissão Preparatória em tempo hábil para ser publicada. Como não foi apresentada nenhuma proposta semelhante, solicita-se a aprovação desta Moção de Apoio à proposta da criação do Feat.

Justificativa:

Assistência Técnica para habitação de interesse social é um instrumento fundamental para que as famílias de baixa renda tenham acesso dos projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, garantindo moradias dignas.

A criação do Fundo Estadual de Assistência Técnica para HIS, tendo como base legal a Lei nº 11.888 abrirá um caminho importante para a universalização da assistência técnica para quem mais precisa dela – as famílias de baixa renda –, transformando assistência técnica para HIS numa política de Estado visando à melhoria de vida de milhões de brasileiros.

Obs: Após a criação do Feat, os municípios terão um prazo de 180 dias para criar o Fundo Municipal de Assistência Técnica-FMAT.

#### D. Moção pela Criação do Fundo Nacional de Assistência Técnica (FNAT)

“ A proposta de criação do Fundo Nacional de Assistência Técnica para habitação de interesse social de acordo com a Lei Federal nº 11.888 da Engenharia e Arquitetura Públicas”.

##### Apresentação:

A proposta da criação do Fundo Nacional de Assistência Técnica (FNAT) para Habitação de Interesse Social (HIS) aprovada na Conferência Municipal de Conselheiro Lafaiete não foi publicada no caderno de Propostas da IV Conferência Estadual das Cidades porque o Ministério das Cidades não a enviou para a Comissão Preparatória em tempo hábil para ser publicada. Como não foi apresentada nenhuma proposta semelhante, solicita-se a aprovação desta Moção de Apoio à proposta da criação do FNAT.

##### Justificativa:

Assistência Técnica para habitação de interesse social é um instrumento fundamental para que as famílias de baixa renda tenham acesso dos projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, garantindo moradias dignas.

A criação do Fundo Nacional de Assistência Técnica para HIS, tendo como base legal a Lei nº 11.888 abrirá um caminho importante para a universalização da assistência técnica para quem mais precisa dela – as famílias de baixa renda –, transformando assistência técnica para HIS uma política de Estado visando à melhoria de vida de milhões de brasileiros.

Obs: Após a criação do FNAT, os municípios terão um prazo de 180 dias para criar o Fundo Municipal de Assistência Técnica-FMAT.

#### E. Suprimida.

### EIXO 3

#### PROPOSTAS DE ÂMBITO NACIONAL

23. Incentivo à criação e implementação das Comissões Permanentes de Acessibilidade – CPAs – de caráter deliberativo, como indutoras das políticas municipais de acessibilidade e de programação e ações correlatas, além de submeter a liberação de verbas de programas de apoio ao desenvolvimento urbano, de organismos municipais, estaduais e federais, a essas CPAs, que examinarão o cumprimento das leis de acessibilidade (federal, estaduais e municipais) e à norma ABNT NBR 9050.

24. Apoio financeiro para programas, projetos e implantação de obras de âmbito nacional

para fomento à educação ambiental, coleta seletiva, tratamento e destinação final do resíduo com beneficiamento de materiais recicláveis em todos os Municípios que, mediante consórcio intermunicipal público, buscam o desenvolvimento regional.

25. Adoção da regularização fundiária como instrumento de segurança e melhoria urbana para a ocupação das pessoas de baixa renda, com o apoio multissetorial, exigindo que a lei de assistência técnica pública gratuita (Lei nº 11.888/2008) seja devidamente aplicada.

26. Desenvolvimento de programa que viabilize a elaboração de cadastro multifinalitário georreferenciado para os Municípios de até 50 mil habitantes. A viabilização do cadastro multifinalitário possibilitará a leitura do território bem como diagnosticar problemas e potencialidades em suas diversas áreas de intervenção, promovendo a utilização de uma ferramenta de gestão territorial integrando as ações na área habitacional, de saneamento, mobilidade, saúde, educação e fundiária. Essa ação potencializará a autonomia municipal bem como possibilitará maior eficiência no planejamento, controle, gestão e identificação das interfaces das políticas urbanas.

27. Implementação, nos programas habitacionais, de recursos para instalação de equipamentos para uso de recursos naturais renováveis, visando à sustentabilidade.

28. Implementação, nos programas de infraestrutura urbana e habitacional, de mecanismos que visem à proteção dos recursos hídricos (nascentes, rios, córregos, matas ciliares, etc.) reforçando, no tocante a isto, o que já dispõe a legislação federal.

#### PROPOSTAS DE ÂMBITO ESTADUAL

29. Implementação de programa de transporte ferroviário de passageiros buscando reativar e/ou implementar a integração interurbana por meio de metrô, VLT (veículo leve sobre trilhos), teleféricos em áreas íngremes de vilas e favelas e trem metropolitano, com investimentos nas esferas municipal, estadual e federal.

30. Criação e implementação de instrumentos de articulação e controle do crescimento em todos os Municípios mineiros, com políticas de abrangência social, econômica e ambiental.

31. Apoio financeiro, institucional e divulgação para fomento do Programa “Minas sem lixões” em todos os Municípios (“Minas sem lixões” é um programa da Feam que implementa coleta, tratamento e destinação final do resíduo).

32. Garantia de que as políticas de habitação, transporte e mobilidade, saneamento e planejamento urbano e demais políticas sociais sejam executadas em conformidade, como pleno direito de cada Município e de acordo com o Estatuto do Idoso, o ECA e as normas de acessibilidade da ABNT. Elaboração de políticas de coleta seletiva e projetos de conscientização, trabalhos, e criação de postos de arrecadação, com recursos físicos, financeiros e materiais.

33. Criação de programa estadual de desenvolvimento regional de proteção aos recursos

hídricos, incluindo nascentes, córregos, lagoas, ribeirões e matas ciliares, com criação de parques ecológicos, reflorestamento, evitando canalizações.

34. Criação de leis de incentivo fiscal para projetos urbanísticos que priorizem construções sustentáveis de acordo com parâmetros urbanos, que maximizem a utilização dos recursos naturais, observando o disposto nos Códigos de Obras das cidades, para que adotem parâmetros urbanísticos que maximizem a captação, tratamento e utilização dos recursos e efluentes hídricos das construções urbanas.

## MOÇÕES

F. Moção de apoio ao Projeto de Lei nº 132/2009, que regulamenta a assistência técnica no Município de Belo Horizonte e recomendação para todos os Municípios do Estado de Minas Gerais.

G. Moção de indignação pelo desconforto de não ter o sistema incluído, na pauta de votação, propostas dos Municípios de Três Pontas e Ipatinga, aprovadas na plenária municipal, somente sendo incluídas após muita discussão na plenária estadual.

H. Moção de repúdio à realização da 4ª Conferência das Cidades de Minas Gerais em espaço sem acessibilidade universal. O Estado, por meio do Ministério Público, deve acionar o Sesc Venda Nova para regularizar a situação de acessibilidade universal. Alguns delegados foram obrigados a urinar em garrafa.

## EIXO 4

### PROPOSTAS DE ÂMBITO NACIONAL

35. Revisão, agilização, adequação e ampliação dos recursos do programa MCMV com o objetivo de abranger o maior número de beneficiários possível, priorizando as famílias de baixa renda (0 a 3 salários mínimos), sem terreno próprio, com melhoria do padrão construtivo, observadas as normas de acessibilidade universal, e aumento da área construída das Unidades Habitacionais (mais de 53 m<sup>2</sup>), em terrenos dotados de infraestrutura, integrando o programa habitacional MCMV aos programas governamentais de geração de renda, observadas as deliberações ocorridas no âmbito do Conselho das Cidades.

36. Facilitação do acesso a recursos de programas governamentais – notadamente o programa Minha Casa, Minha Vida – e a financiamentos de atividades produtivas, pelos Municípios menos populosos, entidades sem fins lucrativos e famílias de baixa renda, mediante o uso de mecanismos simplificados de comprovação de renda, de índice de qualidade de vida, bancos de dados de políticas sociais, entre outras medidas facilitadoras, com mais flexibilidade para os Municípios administrarem os recursos conforme suas peculiaridades, por meio de deliberação e fiscalização pelos Conselhos das Cidades, observada a lógica do controle social e o princípio da equidade.

37. Ampliação do programa MCMV para a zona rural, aumentando as parcerias institucionais em âmbito nacional, garantindo que a implementação tenha enfoque intersetorial, contemplando, além da habitação, esgoto, água, luz e ampla divulgação, observadas as deliberações ocorridas no âmbito do Conselho das Cidades e a criação de agrovilas pelas mesmas propostas do programa MCMV.

38. Garantia e ampliação dos recursos do PAC e do MCMV; agilização da liberação de recursos; obrigatoriedade de 2 e 3 quartos nas unidades habitacionais; melhoria e adequação dos projetos arquitetônico e urbanístico, bem como da qualidade construtiva dos imóveis; promoção do reassentamento nas proximidades das moradias de origem; articulação de sua execução com outras políticas públicas, tais como Segurança Pública, Educação, Geração de Emprego e Renda, Transporte e Trânsito, Saúde, garantindo financiamento para equipamentos públicos, tais como escolas, postos de saúde, centros comunitários; criação de uma nova estrutura viária para as cidades através das obras do PAC, para atrair novos investimentos do setor produtivo, desenvolvendo projetos de infraestrutura que facilitem a produção e o escoamento das mercadorias; liberação de recursos do PAC para atender necessidades específicas do Município que não tenha recursos próprios para execução das mesmas, sendo esses recursos acompanhados e monitorados pelos conselhos estaduais e municipais.

39. Garantia de atendimento, por programas como PAC e MCMV, a moradias precárias isoladas, substituindo-as por novas moradias, nos mesmos locais, evitando a remoção de famílias para novos empreendimentos habitacionais, minimizando os problemas sociais gerados por essa remoção, articulados com o Plano Nacional de Habitação de Interesse Social - Planhabs.

40. Promoção da integração entre Municípios limítrofes para a elaboração de projetos que atendam às demandas regionais.

#### PROPOSTAS DE ÂMBITO ESTADUAL

41. Promoção constante de debate entre os Poderes do Estado, os Conselhos, os gestores e a sociedade civil organizada sobre as prioridades das políticas de desenvolvimento urbano e maior divulgação dos projetos governamentais mediante campanhas informativas, a fim de que a população possa conhecê-los, avaliá-los, controlar os investimentos públicos, ou seja, possa ela participar ativamente da construção das políticas governamentais e fiscalizar sua execução por meio de mecanismos apropriados de controle social como as Ouvidorias. Quanto mais a sociedade estiver informada sobre os programas governamentais existentes, mais se conscientizará da importância de sua participação para o sucesso dos projetos.

42. Regulamentação e implementação da Lei nº 11.888 na esfera estadual e incentivo, pelo Estado e Municípios, à criação de consórcios intermunicipais de AT.

43. Aglutinada com proposta 41.

44. Provisão de recursos para construção de casas populares para os Municípios com menos de 50 mil habitantes.

45. Provisão de recursos federais e estaduais para capacitação de conselheiros e entidades representantes da sociedade a fim de habilitá-los a elaborar estratégias, a obter acesso a investimentos, a buscar informações sobre os programas governamentais, bem como viabilizar mais mobilização e controle social sobre a gestão dos programas públicos (como PAC e MCMV) e, conseqüentemente, alcançar mais envolvimento social na elaboração de projetos de desenvolvimento urbano, garantido por meio dos Conselhos das Cidades, estaduais e federal.

46. Edição de leis estaduais e municipais que garantam as dotações orçamentárias para programas de provisão e melhoria habitacionais garantindo a assistência técnica gratuita para as famílias vítimas das chuvas, residentes em áreas de risco e que forem contempladas com doação de terrenos regularizados e urbanizados.

### MOÇÕES

I. A 4ª Conferência das Cidades de Minas Gerais conclama o Congresso Nacional a aprovar a PEC da Moradia Digna que garante a destinação de, no mínimo, 2% do orçamento federal; 1% do orçamento estadual e 1% do orçamento municipal para o financiamento de programas habitacionais de interesse social.

J. A 4ª Conferência das Cidades de Minas Gerais manifesta apoio ao repasse de terras federais segundo a Portaria nº 178, de 2009, para provisão habitacional do Município de Inconfidentes-MG, além de pedir agilização do GRPU para a cessão da área.

K. Suprimida.

## PROPOSTAS PRIORIZADAS

## EIXO 1

1. Garantia de criação de Conselhos das Cidades nos Municípios, por meio da promoção da integração e da articulação com os demais conselhos municipais e lideranças da sociedade civil existentes no Município, e garantia, também, de que o financiamento público para a manutenção dos conselhos esteja explícito na sua lei de criação.

6. Incorporação, no processo de elaboração de planos (principalmente os planos locais), de uma pauta básica que deve ser apresentada com o objetivo de deixar todos os participantes cientes das regras, dos problemas, das potencialidades e das ferramentas presentes em cada área de atuação (habitação, saneamento, desenvolvimento urbano, trânsito, transporte e mobilidade urbana). A pauta básica deve abordar os 4 tipos de limites existentes à proposição e implementação de qualquer política pública:

- a) legislação vigente no setor;
- b) diagnóstico da situação vigente;
- c) regras dos programas existentes (estaduais, federais e municipais);
- d) recursos existentes no setor.

## EIXO 2

12. Obrigatoriedade de elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP) para todos os Municípios.

15. Criação do marco regulatório da política setorial de habitação de interesse social, prevendo: a locação social com estímulo para imóveis que queiram integrar o programa; a viabilização da regularização fundiária, urbanística e edilícia concomitantemente; a possibilidade de instituição de áreas de especial interesse social – Aeis – por decreto, permitindo agilidade na implementação de políticas habitacionais pelos Executivos municipais, estimulando a oferta de novas áreas e edifícios pelo setor privado.

## EIXO 3

23. Incentivo à criação e implementação das Comissões Permanentes de Acessibilidade – CPAs – de caráter deliberativo, como indutoras das políticas municipais de acessibilidade e

de programação e ações correlatas, além de submeter a liberação de verbas de programas de apoio ao desenvolvimento urbano, de organismos municipais, estaduais e federais, a essas CPAs, que examinarão o cumprimento das leis de acessibilidade (federal, estaduais e municipais) e à norma ABNT NBR 9050.

28. Implementação, nos programas de infraestrutura urbana e habitacional, de mecanismos que visem à proteção dos recursos hídricos (nascentes, rios, córregos, matas ciliares, etc.) reforçando, no tocante a isto, o que já dispõe a legislação federal.

#### EIXO 4

38. Garantia e ampliação dos recursos do PAC e do MCMV; agilização da liberação de recursos; obrigatoriedade de 2 e 3 quartos nas unidades habitacionais; melhoria e adequação dos projetos arquitetônico e urbanístico, bem como da qualidade construtiva dos imóveis; promoção do reassentamento nas proximidades das moradias de origem; articulação de sua execução com outras políticas públicas, tais como Segurança Pública, Educação, Geração de Emprego e Renda, Transporte e Trânsito, Saúde, garantindo financiamento para equipamentos públicos, tais como escolas, postos de saúde, centros comunitários; criação de uma nova estrutura viária para as cidades através das obras do PAC, para atrair novos investimentos do setor produtivo, desenvolvendo projetos de infraestrutura que facilitem a produção e o escoamento das mercadorias; liberação de recursos do PAC para atender necessidades específicas do Município que não tenha recursos próprios para execução das mesmas, sendo esses recursos acompanhados e monitorados pelos conselhos estaduais e municipais.

40. Promoção da integração entre Municípios limítrofes para a elaboração de projetos que atendam às demandas regionais.